

CERTIDAO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Enregistrante **ENEIDE CUNICO SCHWAB**
Juramentada
Titular: **EDHMAR CUNICO**
C.P.F. 006410049/90

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 42.222



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento 101, situado no 1º andar do EDIFÍCIO ILDEFONSO FRANÇA, localizado à rua João Negrão, 190, com área privativa de 99,05m², área real de uso comum de 15,09m², área de construção de 114,14m², fração decimal no terreno de 0,0131 e fração ideal do terreno de 9,56m², do terreno cujo todo mede 83 palmos de frente para a rua João Negrão, ou seja, 18,40m; e 183 palmos de um lado; ou seja, 39,60m confrontando si com Pe. Gerardo de Sant'Ana Oliveira; 183 palmos de outro lado, ou sejam, 39,60m onde se confronta com o imóvel de Guilherme Wolf e na linha de fundos mede 83 palmos, ou sejam, 18,40m onde confronta com o imóvel de Frederico --/Schulz, com a área total de 728,64m². Indicação Fiscal 12.047.043.002

5. PROPRIETÁRIOS: ILDEMAR PEREIRA DE FRANÇA e sua mulher MARIA HELGA REICHMANN DE FRANÇA, brasileiros, ele advogado, ela do lar, portadoras das C.I.n.ºs 58.973/PR e 87.244/PR e inscritos no CPF/MF nº 010.246.047-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Negrão, 300 aptº 1301. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 18.845 do Livro 3-G, da 3ª Circunscrição, desta Comarca. O referido é verdade e dou fe (MR). - Curitiba, 07 de junho de 1990. - Oficial: *Jellevs*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel foram fornecidas pelas partes conforme Provento 356/84 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

R.1 - 42.222 - COMPRA E VENDA: P. 93.714 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de fevereiro de 1990, à fl. 196 do livro 1031-N, nas notas do 2º Tabelião, desta Comarca, ILDEMAR PEREIRA DE FRANÇA e s/m MARIA HELGA REICHMANN DE FRANÇA, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à ESPÓLIO DE HÉLIO ANJOS ORTIZ, neste ato representado por sua inventariante MARIA ELITA SANTOS ORTIZ, brasileira, viúva, do lar portadora da C.I.n.º 1/R-345.720/SC e do CPF/MF nº 310.205.009-30, devidamente autorizada nos Autos nº 2.147 da 1ª Vara Cível, Comarca de Curitibanos/SC. Comprecendo como Interviente Anuente SOCIEDADE DOS CONDOMÍNIOS DO EDIFÍCIO ILDEFONSO FRANÇA, inscrita no CGC/MF nº 76.617.422-07, neste ato representada por seu liquidante AUGUSTO GERALDO NOCE, brasileiro, casado; contador, portador da C.I. nº 252.647-PR, devidamente autorizado na forma da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/76. Pelo valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) Sem condições. ITBI nº 37.571/90, recolhido 2% de NCZ\$ 1.797.402,97. - Distr.nº 255/em 03/05/90. CUSTAS: 675 (VRC) Cr\$ 19.575,00. O referido é verdade e dou fe (MR). Curitiba, 07 de junho de 1990. - Oficial: *Jellevs*

R.2 - 42.222- PAGAMENTO EM INVENTARIO: Nos termos do Formal de Partilha, datado de 01/02/1996, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível, da Comarca de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, extraído dos Autos de Ação de Sobrepartilha, sob nr. 015/90, dos bens que ficaram por falecimento de HELIO ANJOS ORTIZ, sentença datada de 12/12/1994; o imóvel descrito nesta matrícula, avaliado nos autos pela quantia de Cr\$100.000,00, foi partilhado na proporção de 50%, para a viúva meeira, Sra. MARIA ELITA SANTOS ORTIZ, já qualificada; e, 25%, para cada um dos herdeiros, MARIA APARECIDA SANTOS ORTIZ LACERDA NETO, pelo regime de comunhão parcial de bens, com AUGUSTO LACERDA NETO, brasileiro, industriais, ela portadora da C.I. nr. 8/R-1050.313-SC. ele portador da C.I. nr. 1/R-892.927/SC, inscritos no CPF/MF. sob nr. 376.083.399-34, residentes e domiciliados na Cidade de Curitibanos/SC; e HELIO ANJOS ORTIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro.

42.222
MATRÍCULA



Curitiba/SC. Imposto de transmissão "causa mortis", recolhido conforme comprovante nos autos. Protocolo número 122.452. V.V.I. R\$32.000,00. Custas: 4312(vrc) R\$245,78.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 14 de Junho do ano de 1996. OFICIAL: *Alf. W. de*

R.03 - 42.222 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas / do 1º Tabelionato desta Comarca, as fls. 059 do livro 0946-N, em data de 27 de maio de 1996; MARIA ELITA SANTOS ORTIZ; MARIA APARECIDA SANTOS ORTIZ LACERDA seu marido AUGUSTO LACERDA NETO e HELIO AN-JOS ORTIZ JUNIOR, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a LUIZ ALFREDO DORNFIELD, brasileiro, solteiro, maior e capaz, corretor de imóveis, id. nº 892.804-5-PR., CPF/MF nº 230.809.149-53, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Guarapuava, 1830 ap.31, nesta Capital.-Valor da venda R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sem condições.-ITBI nº 246.436/96 recolhido 2% sobre R\$ 41.500,00 .- Prot. nº 123.056.-Custas: 4312 (vrc) 245,78.-0 referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 28 de agosto de 1996.-sbv.-OFICIAL.- *Alf. W. de*

R.4-42.222-HIPOTECA DE 1º GRAU: Protocolado sob nº 196.804, em data de 11/04/2007. Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 16/02/2007, às fls. 160, do livro 890-E, nas Notas do 6º Tabelionato desta Comarca, LUIZ ALFREDO DORNFIELD e sua mulher ANA MARIA CARDOSO DORNFIELD, ele já qualificado, ela brasileira, contadora, CI nº 9.473.492-4/PR, CPF/MF nº 679.019.054-68, hipotecaram em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.942.638/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro nº 213, em São Paulo-SP. Compareceram ao título na qualidade de Garantidores Solidários: LUIZ ALFREDO DORNFIELD, já qualificado e CARLOS ALBERTO DORNFIELD (CI nº 1.297.763-8/PR, CPF/MF nº 234.416.079-53) e como Devedora: LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Av. Pres. Getúlio Vargas nº 1708, Rebouças, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 81.049.058/0001-21. Valor da Dívida: R\$.260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vencimento: 16/02/2009. Para os efeitos do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, os hipotecantes dão ao imóvel oferecido em hipoteca o valor de R\$.260.000,00. Demais condições constantes da escritura. Recolhido o Funrejus no valor de R\$.520,00, conforme guia aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$.226,38. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 26 de Abril de 2007. REGISTRADORA: *Alf. W. de*

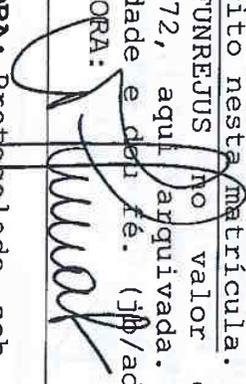
Av.5-42.222-RETIFICAÇÃO: Protocolado sob nº 196.804, em 11/04/2007.

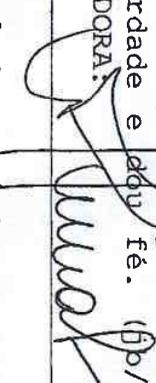
Retifica-se para constar que LUIZ ALFREDO DORNFIELD contraiu núpcias com ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, em 25/07/1998, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, passando a contraente a assinar: ANA MARIA CARDOSO DORNFIELD, nos termos do requerimento datado de 19/04/2007 e da Certidão de Casamento nº 11823, fls. 123, do livro B-038, do 1º Ofício de Registro Civil desta Comarca, aqui arquivados. Custas: 060(vrc)-R\$.6,30. O referido

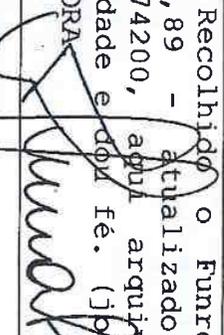


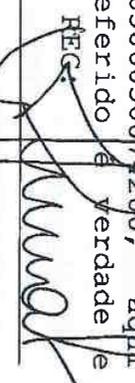
FOLHA
-2-
Matr. -42.222-

CONTINUAÇÃO

R.6-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 241.673, em 05/09/2011. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 11/08/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos n° 1241/2009, em que ALVARE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA move contra LUIZ ALFREDO DORNFELD e CARLOS ALBERTO DORNFELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$10.157,24. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$20,31 conforme guia n° 11040024300074272, aqui arquivada. Custas: 512,9(vrc)-R\$72,33. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 06 de setembro de 2011. REGISTRADORA: 

R.7-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 256.052, em 11/12/2012. De acordo com o Termo de Penhora datado de 27/11/2012, expedido pelo Juízo de Direito da Vigésima Segunda Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, aqui arquivado, extraído dos autos n° 1791/2007, em que AIRTON SILVERIO move contra LOCALITE INCORORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$18.923,16 (atualizado monetariamente). Recolhido Funrejus no valor de R\$37,85, conforme guia n° 12064028700074272, aqui arquivada. Custas: 918 (vrc) R\$129,43. O referido é verdade e dou fé. (jb/da). Curitiba, 12 de Dezembro de 2012. REGISTRADORA: 

R.8-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 269.646, em 07/02/2014. Nos termos da Certidão datada de 25/10/2013, expedida pelo Juiz de Direito do 4º Juizado Especial Cível desta Comarca, aqui arquivados, extraído dos autos n° 0018662-43.2009.8.16.0012, de Ação de Execução de Título Judicial, em que é exequente CARLOS ALBERTO DEL CIARO GLOGER e executados CARLOS ALBERTO DORNFELD, LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, e LUIZ ALFREDO DORNFELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Dívida: R\$5.679,96. Recolhido o Funrejus no valor de R\$11,56 (valor base: R\$5.779,89 - atualizado monetariamente), conforme guia n° 14004501830074200, aqui arquivada. Custas: 378 (vrc) R\$59,34. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 13 de fevereiro de 2014. REGISTRADORA: 

R.9-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 270.481, em 10/03/2014. Nos termos da Certidão, datada de 06/02/2014, expedida pelo Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível, Criminal da Fazenda Pública do Foro Central, desta comarca, aqui arquivada, extraída dos Autos de Execução de Título Judicial n° 2008.0022084-9/0, movida por ELENA TANAKA JENKINS e OUTROS em face de LUIZ ALFREDO DORNFELD e OUTROS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Dívida: R\$35.799,50. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$71,60 conforme guia n° 14006386030074200, aqui arquivada. Custas: 1.293,5(vrc)-R\$203,09. O referido é verdade e dou fé. (jb/Lv). Curitiba, 12 de março de 2014. REGISTRADORA: 

R.10-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 276.509, em 04/09/2014. De conformidade com o Termo de Penhora e da Certidão datada de

5.º REGISTRO DE
DE CURRITIBA

REGISTRO DE CURRITIBA

REGISTRO DE CURRITIBA

REGISTRO DE CURRITIBA

REGISTRO DE CURRITIBA

Região Metropolitana e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, aqui arquivados, extraídos dos autos de Execução de Título Judicial n° 2008.0009212-6/0, em que é exequente SONEIA ANTUNES, e executados LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CARLOS ALBERTO DORNFIELD e LUIZ ALFREDO DORNFIELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$8.704,22. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$17,96 (valor atualizado da Ação de R\$8.981,81), conforme guia n° 240000000190315-6, aqui arquivada. Custas: 445,4(vrc)-R\$69,94. O referido é verdade e dou fé. (E/LV). Curitiba, 09 de setembro de 2014. REGISTRADORA:

R.11-42.222-PENHORA: Protocolado sob n° 277.604, em 07/10/2014. Nos termos da Certidão, datada de 16/09/2014, e do Termo de Penhora, datado de 10/01/2014, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos Autos Classe Processual: Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença n° 0002469-49.2010.8.16.0001, em que é exequente BIG RICK INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e executados LUIZ ALFREDO DORNFIELD e LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$24.346,80. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$48,69 conforme guia n° 2400000000219704-2, aqui arquivada. Custas: 1052,9(vrc)-R\$165,32. O referido é verdade e dou fé. (Jb/LV). Curitiba, 09 de outubro de 2014. REGISTRADORA:

R.12-42.222-PENHORA: Protocolado sob n° 288.245, em 25/09/2015. Nos termos da Certidão, datada de 29/06/2015, expedida pelo Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública, desta comarca, aqui arquivada, extraída dos Autos de Cumprimento de Sentença n° 0005583-31.2008.8.16.0012, movida por ALCEU ALBINO VON DER OSTEN FILHO em face de LUIZ ALFREDO DORNFIELD e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$14.382,14. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$28,76 conforme guia n° 2400000000948060-2, aqui arquivada. Custas: 648(vrc)-R\$108,22. O referido é verdade e dou fé. (Jb/LV). Curitiba, 06 de outubro de 2015. REGISTRADORA:

R.13-42.222-PENHORA: Protocolado sob n° 290.574, em 14/12/2015. Nos termos da Certidão, datada de 23/07/2015, e do Termo de Penhora e Depósito, datado de 19/06/2015, expedidos pelo Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Cível, desta comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos n° 45753/0000 - unificado 0018780-86.2008.8.16.0001 de Ação de Execução de Sentença, distribuída sob n° 20208/2008 em 01/07/2008, em que WERNER UDO ZWIENER move em face de LUIZ ALFREDO DORNFIELD e CARLOS ALBERTO DORNFIELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$8.166,29 atualizado em 06/02/2015. Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$17,68 (valor atualizado monetariamente de R\$8.842,33), conforme guia n° 24000000001158837-7, aqui arquivada. Custas: 378(vrc)-R\$63,13.

RUBRICA

FOLHA
-03-
Matr. -42.222

CONTINUAÇÃO
de 2015. REGISTRADORA:

R.14-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 294.520, em 10/05/2016. Nos termos do Ofício n° 548/2015- 7° JEC, datado de 01/06/2015, e do Termo de Penhora de Imóvel, datado de 24/04/2015, expedidos pelo Juízo de Direito do 7° Juizado Especial Cível, desta Comarca, aqui arquivados, extraídos dos Autos n° 2007.0021088-1/0, em que é exequente: PAULO GUILHERME DE SOUZA e executados: LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA e LUIZ ALFREDO DORNFIELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo, no caso de recurso. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 13 de maio de 2016.
REGISTRADORA:

R.15-42.222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 294.521, em 10/05/2016. Nos termos do Ofício n° 888/2015- 7° JEC, datado de 25/08/2015, do Mandado de Penhora, datado de 08/12/2014, expedidos pelo Juízo de Direito do 7° Juizado Especial Cível, desta Comarca, e do Auto de Penhora, datado de 09/01/2015, aqui arquivados, extraídos dos Autos n° 2008.0005862-4/0, em que é exequente: CELIO DOMINGOS BRUGNERA e executados: LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, LUIZ ALFREDO DORNFIELD e CARLOS ALBERTO DORNFIELD, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do Débito: 5.891,83 em 12/2014. **OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo, no caso de recurso. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 13 de maio de 2016. REG:

R.16-42:222-**PENHORA**: Protocolado sob n° 296.053 em 30/06/2016. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 29/02/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal, desta comarca, e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, datado de 30/06/2016, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Execução Fiscal n° 5012302-22.2013.4.04.7000, em que é exequente: CATXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executados: LOCALITE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF n° 81.049.058/0001-21) e LUIZ ALFREDO DORNFIELD (CPF/MF n° 230.809.149-53), procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$20.480,37 em Jan/13. Emitida a guia do FUNREJUS n° 2400000001670293-3, no valor de R\$53,16 - valor atualizado monetariamente de: R\$26.579,41 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: 1053(vrc)-R\$191,65. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 04 de julho de 2016.
REGISTRADORA:

Certifico que ~~a~~ presente é cópia fiel da
matricula n° 42222 do Livro 2 - Registro Geral.

Dou fé.

Curitiba, 17 de outubro 2016
CERTIDÃO: 20,49
BUSCA..... 2,70
ISSON..... 0,93
FUNREJUS: 5,80
SELO..... 4,40
TOTAL..... 34,32



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
jYn67.xz6vM.rbfPp6
Controle:
tbWVK.JlqDz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>